



CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE
ESTADO DE MINAS GÉRIAS
CNPJ: 23.783.368/0001-79 Tel: (35)3865-1527
Praça Nemésio Monteiro, nº. 12 – Centro
Cana Verde – MG / Cep: 37267-000

Lei 848 / 12
06/06/12

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2012.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 2º DO ARTIGO 20 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Cana Verde – MG, por seus representantes legais aprovou e a Mesa Diretora, em conformidade com o art. 47 da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte emenda ao texto da Carta Municipal:

Art. 1º - O parágrafo 2º do art. 20 da Lei Orgânica do Município de Cana Verde – MG passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20 - ...

§ 2º - A Câmara Municipal, em cada uma de suas Legislaturas será composta pelo número total de 09 (nove) Vereadores, conforme limite estabelecido pelo artigo 29, inciso IV, alínea "a" da Constituição da República (Emenda Constitucional nº. 58 de 2009).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cana Verde – MG, em 01 de Junho de 2012.

Antônio Clementino Moreira
Presidente